

ATA Nº 301 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às oito horas e trinta e cinco minutos, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, sito à Rua Ernani Cotrin, 163, Centro Capivari de Baixo/SC, junto ao Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, onde estiveram presentes os seguintes representantes: A Sra. Francielle Chagas da Rosa (Representante da Infraestrutura); A Sra. Camila Niehues da Costa (Representante CEACA); A Sra. Samira Goulart Joaquim (Representante SANC); A Sra. Viviane Pereira Alves (Representante Saúde); A Sra. Cleide Agostinho (Representante Assistência); Sra. Adriana Zago Frederico (Representante Educação). Sra. Alessandra Vieira Francione Silva (Representante do CREAS). A Secretária Executiva Adriana deu início cumprimentando a todos dando boas vindas, logo em seguida fez a leitura da pauta da reunião, passando a palavra para a Senhora Alessandra a Assistente Social e coordenadora do CREAS, que iniciou falando sobre a situação de vulnerabilidade habitacional da idosa Begair Koipper Folle (78 anos), que é acompanhada pela equipe do CREAS. Alessandra salientou que foi entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social um relatório do Centro de Referência Especializado de assistência Social (CREAS), o qual apresenta uma solicitação de materiais para a construção de um quarto para a idosa Begair Koipper Folle (78 anos), que é acompanhada pela equipe do CREAS. A senhora Alessandra disse que tal compra será realizada com o dinheiro do Fundo da Habitação. De acordo com o discorrido no relatório, tal solicitação é considerada de extrema urgência, pois conforme relato pela família da idosa a mesma atualmente está dormindo na cozinha da casa do ex-companheiro Salésio de sua filha em condições precárias. A Senhora Begair, vem passando dificuldade e constrangimentos, pois além de apresentar dificuldade de locomoção por questão de saúde (tem apenas 40% de mobilidade do corpo), precisa fazer sua higiene diária e trocar suas vestes na cozinha já que não consegue caminhar até o banheiro. Salientando que conforme relatório do CREAS, a filha e o ex-genro da idosa que também não tem condições financeiras para comprar os materiais se colocaram a disposição para que, caso consigam auxílio com os materiais de construção, a própria família fica responsável pela mão de obra (construção do quartinho) para sanar o problema. No entanto, cabe salientar que caso não seja possível resolver tal situação por meio da aquisição de materiais de construção, a idosa poderá acabar sendo encaminhada para uma Instituição de Longa Permanência-ILPI, pois as condições as quais está vivendo são desfavoráveis e fere o ART.37 do Estatuto do Idoso, Lei nº10.741/2003, que prevê a garantia do direito à moradia digna, de preferência com sua própria família, ou, desacompanhado, em estabelecimento público ou particular. Esse relatório foi encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social para a Prefeita Municipal com cópia a Procuradoria do Município no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, solicitando o encaminhamento ao setor jurídico

para a realização de uma análise em relação à legalidade da possibilidade de resolver tal apelo. Alessandra explicou que no dia dois de setembro a procuradoria municipal respondeu o memorando interno da solicitação feita, de acordo com a procuradoria municipal, esta consultoria jurídica opina no sentido de haver possibilidade legal para deferimento dos materiais de construção, mediante a verificação das seguintes condicionantes: a) Deve o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, emitir parecer, a fim de cumprir o artigo 23 e seus incisos da Lei ° 2.2311/2024. b) Deverá o gestor da Política de Assistência Social, prever a dotação orçamentária anual para concessão dos benefícios, onde deverá ser remetido ao setor de contabilidade, para ver a viabilidade dos recursos da pasta se assistência social ou integrados entre as unidades orçamentárias do município; C) Deve se observar também, que os materiais devem sempre estar com base na Tabela Sinapse com registro de preço; Igualmente, recomenda-se que os documentos sejam remetidos à controladoria interna, para análise final, pois exerce, na forma da lei, o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública. Por fim, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise, de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto vinculativo à decisão da autoridade competente, que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. Esse foi o parecer da procuradoria municipal, deixando para os conselheiros a decisão de deliberarem a favor ou não da compra de materiais para a Senhora idosa Begair Koipper Folle (78 anos). Os conselheiros que se fizeram presente observaram as fotos em anexo no relatório do CREAS e questionaram a assistente social Alessandra, se farão isso rápido, pois a situação que a senhora se encontra deixou a todos preocupados. Segundo a Alessandra, ela levará o carpinteiro da prefeitura para fazer um orçamento do material necessário, encaminhara ao setor responsável, este fará os orçamentos e em seguida a compra e entrega dos materiais para que os próprios familiares construam o quarto para a idosa. Salientou que por ser período eleitoral os profissionais da prefeitura não podem fazer serviços em casa de terceiros. A conselheira Samira se manifestou e perguntou se traram a este conselho o resultado final da obra finalizada. A Alessandra se compromeu a trazer sim. Desse modo todos os conselheiros presentes deliberaram a favor da compra de materiais para a construção de um quarto para a idosa Begair Koipper Folle (78 anos), que é acompanhada pela equipe do CREAS. Passando para a próxima pauta da reunião informamos aos conselheiros que tem que fazer o Fórum para o processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil. Sendo que precisamos fazer um edital, este por sua vez será elaborado pelos conselheiros que fazem parte da Comissão de Normas, em reunião agendada para o dia vinte e três de setembro, próxima segunda feira. E nada mais havendo a tratar-se foi dada encerrada a reunião às 09h20min horas. E para constar eu, Adriana Dela Vedova (Secretária Executiva), lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.

